

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3148 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 06 DE MARÇO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	04
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 5372/2025.
DATA: 06 de março de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA GIOVANA MAFALDA ANDRIGUETTO.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Giovana Mafalda Andriguetto, matrícula nº 2037, portadora da Carteira de Trabalho nº 1183763/9990-PR e RG nº 13.727.267-9/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de pedido de demissão, a

contar do dia 05 de março de 2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5373/2025
DATA: 06 de março de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Evelin Ruth Sidoli ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Evelin Ruth Sidoli, matrícula nº 2133, portadora da CTPS 1335005/8973-PR e RG 14.054.929-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 04 de março de 2025.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5374/2025

DATA: 06 de março de 2025

SÚMULA: Revoga Decreto nº 5365/2025.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

REVOGAR

Artigo 1º - O Decreto nº 5365/2025 de 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município edição digitalizada nº 3147, do dia 28 de fevereiro de 2025, na página 01.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5375/2025

DATA: 06 de março de 2025

SÚMULA: Renovar o contrato com o servidor Silvio Hunik ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com o servidor Silvio Hunik, matrícula nº 2135, portador da CTPS 4359796/0010-PR e RG 8.519.232-9/PR, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Nível 11 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

RERRATIFICAÇÃO PORTARIA
Nº 272/2025

Na Portaria nº 272/2025 de 28 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Digitalizada nº 3147, Pág. 06 do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 28 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ: no período de 03/03/2025 a 31/05/2025.

LEIA-SE: no período de 10/03/2025 a 07/6/2025.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2025

DATA: 06 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: Concede licença maternidade para a servidora Evelin Ruth Sidoli.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Evelin Ruth Sidoli, matrícula nº 2133, CTPS nº 1335005/8973-PR e RG 14.054.929-0/PR, admitida em 04/03/2024, Licença Maternidade de 120 dias conforme atestado médico, a contar do dia 01 de março de 2025.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2025

Carlos Novak, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 214/2023, bem como diante da decisão final exarada que opinou pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, em razão da conclusão da Comissão Processante pelo arquivamento do feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cruz Machado, 06 de março de 2025.

CARLOS NOVAK
Prefeito Municipal



DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 01/2023 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 20 de março de 2023, Homologado pelo Decreto Municipal nº 4184/2023 e Prorrogado pelo Decreto Municipal nº 4754/2024, ampliação de vagas através dos Decretos nº 4284/2023, 4292/2023, 4341/2023, 4347/2023, 4391/2023, 4567/2023, 4645/2024, 4696/2024 e 4705/2024, e em decorrência da desistência de candidato anterior resolve CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no cargo em ordem classificatória, para comparecer entre os dias 06 a 20 de março de 2025, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
10º	THIAGO ROBERTO FREISLEBEM	Motorista Veículos Leves

O não comparecimento no local e horário previsto e a falta dos documentos solicitados em anexo a esta convocação implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 06 de março de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site <http://portal.esocial.gov.br/>.

